

**Resposta 23/06/2023 17:13:41**

A impugnante requer a reanálise da planilha de custos e formação de preços anexa ao Edital, cujos cálculos mostram-se inexequíveis para a elaboração da proposta, tornando impossível que o licitante encontre o preço estimado, nos seguintes termos, acerca dos quais nos manifestamos a seguir: Os preços dos uniformes cotados nas planilhas de Copeiro(a), Recepcionista e Motorista estão divergentes do anexo "PLANILHA DE CUSTOS - UNIFORMES", prejudicando o resultado do seu valor real. Considerações: os valores constantes nas planilhas mencionadas constantes no anexo II do termo de referência estão de acordo com o Mapa Comparativo de Preços - DPDF/SUAG/UNILIC/DIAPRO/GERPR (110712176). A planilha de custos - Uniformes a que se refere à impugnante é do arquivo em excel que, de fato, não se encontra atualizada. Contudo, cabe esclarecer que os valores médios de custos de uniforme estão corretos nas planilhas de custos por empregado, conforme mapa comparativo mencionado, não havendo impacto de valor em relação ao custo do empregado. Apesar disso, procedeu-se a atualização do arquivo em excel mencionado. No mesmo anexo ("PLANILHA DE CUSTOS - UNIFORMES"), o cálculo do item "VALOR MÉDIO DO UNIFORME DO COPEIRO(A)" não está cotando o valor do uniforme feminino à fórmula, induzindo seu valor médio total ao erro. Considerações: a divergência foi esclarecida no item anterior. Na planilha "RESUMO", o posto de "SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVO" está cotando 1 (um) posto a mais do que o indicado no Edital, aumentando assim seu valor real. Nas planilhas dos postos "MOTORISTA", "SUPERVISORTRANSP", "RECEPCIONISTA", "SUPERVISOR" e "COPEIRO", o total do MÓDULO 3 não está cotando o "Aviso Prévio Indenizado", diminuindo assim seu valor real. Considerações: a planilha "RESUMO" a que se refere à impugnante é do arquivo em excel que, de fato, não se encontra atualizada. A planilha constante no termo de referência encontra-se correta. Assim, procedeu-se a atualização do arquivo em excel mencionado. As planilhas dos arquivos em excel foi incluída a cotação do aviso prévio indenizado. Nesse ponto, será necessária a atualização do termo de referência. No MÓDULO 6, o cálculo da tributação sobre o faturamento não considerou o restante da tributação. Exemplo: o cálculo resulta de $\{\text{Tributos} \times [\text{"Subtotal [(Módulos 1 ao 5)} + \text{"Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)}]\}$, porém a divisão pelos $[100\% - \text{Total de Tributos (14,25\%)}] = 85,75\%$ não se encontra no cálculo. Considerações: A fórmula de cálculo dos tributos foi revisada pelo setor demandante, e com base no entendimento do TCDF (Edital PE 15/2021), considerando que os impostos em questão são considerados impostos por dentro (isto é, estão incluídos na própria base de cálculo e incide sobre ele mesmo, ou sobre outros tributos - e não apenas sobre o valor do serviço em si), será substituída pelas seguintes fórmulas: $P1 = Po / (1 - To) * \text{percentual de alíquota ISS}$ $P1 = Po / (1 - To) * \text{percentual de alíquota PIS}$ $P1 = Po / (1 - To) * \text{percentual de alíquota COFINS}$ Onde: P1 = soma dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos Indiretos + Lucro To = soma de percentuais de tributos (14,25%)

CONCLUSÃO Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento das razões de impugnação e solicitamos suspensão do certame para adequações do termo de referência.

**Impugnação 23/06/2023 17:13:41**

Prezados, boa tarde! Visando a isonomia do certame, pedimos, dentro do prazo espulado, reanálise da planilha de custos e formação de preços anexa ao Edital, cujos cálculos mostram-se inexequíveis para a elaboração da proposta, tornando impossível que o licitante encontre o preço esmado. Os preços dos uniformes cotados nas planilhas de Copeiro(a), Recepcionista e Motorista estão divergentes do anexo "PLANILHA DE CUSTOS - UNIFORMES", prejudicando o resultado do seu valor real. No mesmo anexo ("PLANILHA DE CUSTOS - UNIFORMES"), o cálculo do item "VALOR MÉDIO DO UNIFORME DO COPEIRO(A)" não está cotando o valor do uniforme feminino à fórmula, induzindo seu valor médio total ao erro. Na planilha "RESUMO", o posto de "SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVO" está cotando 1 (um) posto a mais do que o indicado no Edital, aumentando assim seu valor real. Nas planilhas dos postos "MOTORISTA", "SUPERVISORTRANSP", "RECEPCIONISTA", "SUPERVISOR" e "COPEIRO", o total do MÓDULO 3 não está cotando o "Aviso Prévio Indenizado", diminuindo assim seu valor real. No MÓDULO 6, o cálculo da tributação sobre o faturamento não considerou o restante da tributação. Exemplo: o cálculo resulta de {Tributos x ["Subtotal [(Módulos 1 ao 5)" + "Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)"]]}, porém a divisão pelos [100% - Total de Tributos (14,25%) = 85,75%] não se encontra no cálculo. Dessa maneira, torna-se necessária a reanálise.

Fechar